

PROJETO DE LEI, DE 2007.
(do Sr Dr. Ubiali)

Dispõe sobre a criação da
Universidade Aberta à distância de
Franca/SP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Aberta Federal no município de Franca, estado de São Paulo, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º – A Universidade Aberta Federal terá o sistema à distância, cujo objetivo é ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão superior, podendo, para tal, celebrar convênios com os governos estadual e municipais.

Art. 3º – A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade Aberta Federal à distância de Franca, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidos nos termos do seu Estatuto e das normas pertinentes.

Art. 4º – A instalação da Universidade Aberta Federal à distância de Franca subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Franca está localizado no Noroeste do estado de São Paulo, com aproximadamente 330.000 habitantes, tendo como cidades vizinhas, e área de influência as cidades de Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, São José da Bela Vista, Restinga, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Pedregulho, Rifaina, Igarapava, Ituverava, Orlândia, São Joaquim da Barra, Ipuã, Guaíra, Guará, Batatais, Altinópolis, Santo Antonio da Alegria, Brodowski, entre outros, que juntos têm uma população estimada em 750.000 habitantes.

Trata-se de uma região cuja economia é agrícola e industrial, onde, destaca-se a cidade de Franca que é um município predominantemente industrial.

Com grande potencial de desenvolvimento, Franca desafia a administração municipal na efetivação de políticas públicas que avancem de forma acelerada na solução das inúmeras necessidades de sua população.

O município tem inúmeros desafios no que diz respeito à formação de sua juventude, principalmente na formação de ensino técnico e universitário, atendendo no momento em torno de 0,6% da demanda em escola pública.

Neste caminho, uma das grandes lacunas é, sem dúvida, o ensino superior gratuito, cuja oferta no município é nula.

A democratização do acesso ao ensino superior gratuito e de qualidade, constitui uma das prioridades do Governo Federal, assegurada no Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2001-2010. Para além das urgentes demandas de atendimento da juventude, destacam-se as dificuldades causadas pela ausência de instituições universitárias e científicas públicas e de excelência acadêmica na cidade de Franca.

No atual cenário econômico e institucional do município, onde a crise do

setor calçadista traz desesperança, somente o estudo e a nova capacitação dos jovens poderão trazer desenvolvimento local e inclusão social.

Ressalta-se que, como não há vagas para cursos profissionalizante ou universitário, os alunos que se esforçaram e se esforçam no trabalho diurno e no estudo noturno vêem todo seu esforço perdido por não ter este se transformado em renda ou forma de inserção social.

Em face do exposto, premido pela urgência das demandas da população do município de Franca e região e ciente das diretrizes da atual gestão do Governo Federal quanto à expansão do número de vagas oferecidas pelas instituições federais de educação técnica, bem como da criação de novas instituições, é que sugerimos a criação da UNIVERSIDADE ABERTA FEDERAL DE FRANCA/SP.

Sala das Sessões, em _____ de setembro de 2007.

Dr. UBIALI
Deputado Federal